



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Quarta-feira, 08 de dezembro de 2021

Ano III | Edição nº 619

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ROSANA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Aditivos / Aditamentos / Supressões	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rosana, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rosana poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.rosana.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rosana

CNPJ 67.662.452/0001-00
Avenida José Laurindo, 1540
Telefone: (18) 3288-8200 | (18) 3288-8215
Site: www.rosana.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Câmara Municipal de Rosana

CNPJ 67.662.445/0001-08
Avenida José Laurindo, 1535
Telefone: (18) 3288-1191
Site: www.camararosana.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rosana garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.rosana.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Quarta-feira, 08 de dezembro de 2021

Ano III | Edição nº 619

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE ROSANA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 3.403/2021, DE 06/12/2021.

Dispõe sobre a Vacância de Cargo Público por Aposentadoria de Servidora Pública Municipal e contém outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROSANA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso IV do art. 56 da Lei Complementar Municipal nº. 038/2014 (LCM):

CONSIDERANDO que compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal a decisão final sobre os diversos requerimentos protocolizados junto a Prefeitura Municipal de Rosana que lhe são dirigidos;

CONSIDERANDO que ao Prefeito incumbe à expedição de atos que disponham sobre a vida funcional dos servidores públicos municipais, visando instruir o funcionamento e o controle administrativo da Prefeitura Municipal de Rosana e dos Órgãos da Administração indireta;

CONSIDERANDO que compete, ainda, ao Prefeito a criação, extinção, declaração ou modificação de direitos dos administrados não privativos de lei;

CONSIDERANDO que o processo administrativo 952/2021 concluiu pela existência da hipótese prevista no artigo 56, inciso IV, da LCM 38/2014, qual seja, a aposentadoria de servidora pública municipal, a Senhora, ZULEIDE BATISTA DE SOUZA SILVA, ocupante do cargo efetivo de AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a vacância do cargo, por aposentadoria, da Senhora ZULEIDE BATISTA DE SOUZA SILVA, a partir da publicação deste Decreto, portadora do RG nº. 25.191.449-5 SSP/SP, CPF nº 163.160.558-54, servidora pública municipal em provimento de cargo efetivo de AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana - SP, aos 06 (seis) dias do mês de dezembro de 2021.

SILVIO GABRIEL

PREFEITO

Publicado e Registrado nesta Secretaria em data supra.

PEDRO ROBERTO DA SILVA SANTOS

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 3.404/2021, DE 06/12/2021.

Dispõe sobre a Vacância de Cargo Público por Aposentadoria de Servidora Pública Municipal e contém outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROSANA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso IV do art. 56 da Lei Complementar Municipal nº. 038/2014 (LCM):

CONSIDERANDO que compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal a decisão final sobre os diversos requerimentos protocolizados junto a Prefeitura Municipal de Rosana que lhe são dirigidos;

CONSIDERANDO que ao Prefeito incumbe à expedição de atos que disponham sobre a vida funcional dos servidores públicos municipais, visando instruir o funcionamento e o controle administrativo da Prefeitura Municipal de Rosana e dos Órgãos da Administração indireta;

CONSIDERANDO que compete, ainda, ao Prefeito a criação, extinção, declaração ou modificação de direitos dos administrados não privativos de lei;

CONSIDERANDO que o processo administrativo 949/2021 concluiu pela existência da hipótese prevista no artigo 56, inciso IV, da LCM 38/2014, qual seja, a aposentadoria de servidora pública municipal, a Senhora, ANA LUCIA FAVARO OLIVIO DIONISIO, ocupante do cargo efetivo de ESCRITURÁRIO.

DECRETA:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Quarta-feira, 08 de dezembro de 2021

Ano III | Edição nº 619

Página 3 de 3

Art. 1º Fica declarada a vacância do cargo, por aposentadoria, da Senhora ANA LUCIA FAVARO OLIVIO DIONISIO, a partir da publicação deste Decreto, portadora do RG nº. 12.517.939 SSP/SP, CPF nº 055.979.228-07, servidora pública municipal em provimento de cargo efetivo de ESCRITURÁRIO.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana - SP, aos 06 (seis) dias do mês de dezembro de 2021.

SILVIO GABRIEL

PREFEITO

Publicado e Registrado nesta Secretaria em data supra.

PEDRO ROBERTO DA SILVA SANTOS

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PREFEITURA DE ROSANA EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL Contrato nº 050/2017.

Processo nº 2036/2017 - Dispensa nº 006/2017.

Objeto: locação de um imóvel residencial para atendimento e acolhimento aos pacientes do Município de Rosana/SP, que realizam tratamento oncológico na cidade de Barretos - SP.

Contratante: Município de Rosana.

Contratada: Antônio Carlos de Siqueira e Jussara de Castro Siqueira.

Da prorrogação: O prazo de vigência do contrato originário fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, ou seja, pelo período de 09/11/2021 a 08/11/2022.

Data da assinatura: 07/12/2021.

Silvio Gabriel - Prefeito.

PREFEITURA DE ROSANA EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

Contrato nº 058/2017.

Processo nº 1957/2017 - Pregão Presencial nº 088/2017.

Objeto: prestação de serviços de conexão à rede mundial de computadores (INTERNET), com fornecimento de equipamentos para transmissão do sinal conforme especificação técnica da ANATEL, instalação e configuração de sinal via rádio de INTERNET banda larga de rede wireless, de acordo com a especificação do local, roteamento em frequência de 5.8GHZ, pelo período de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado, com a participação exclusiva de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme Anexo I.

Contratada: Mega Redes Telecom Ltda.

Da prorrogação: O prazo de vigência do contrato originário fica prorrogado por mais 12 (doze) meses.

Data da assinatura: 01/12/2021.

Silvio Gabriel - Prefeito.

PREFEITURA DE ROSANA EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

Contrato nº 113/2018.

Processo nº 2648/2018 - Pregão (Presencial) nº 091/2018.

Objeto: contratação de empresa e/ou profissional especializado para ministrar treinamentos e aulas técnicas de natação para os beneficiários do Projeto "Escola de Natação", pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, conforme Anexo I.

Contratada: Fátima Mayara Freire Santos 36142201842.

Da prorrogação: O prazo de vigência do contrato originário fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, ou seja, pelo período de 28/11/2021 a 27/11/2022.

Data da assinatura: 25/11/2021.

Silvio Gabriel - Prefeito.